

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 1904.01/2021-TP.

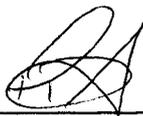
PROCESSO Nº: 1604.01/2021-TP

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

Às oito horas e trinta e cinco minutos (08h35min) do dia onze de maio de dois mil e vinte um (11/05/2021), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Padre José Laurindo, nº 1249, bairro Centro, Itatira-Ce, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente da Comissão, Sr. Francisco Rayr Alves Barbosa, e seus membros, Sr. Edson Dias do Nascimento e Sra. Ana Jéssica Sales Félix, para realização dos atos referentes à **TOMADA DE PREÇOS de nº 1904.01/2021-TP**, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE EMPICARRAMENTO DE ESTRADA VICINAL E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NA ESTRADA QUE LIGA LAGOA DE DENTRO, SÃO GONÇALO, ALEGRE E BR 020, NO MUNICÍPIO DE ITATIRA, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.** Dando início aos trabalhos foram recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços das empresas interessadas a seguir: 1. **PRADA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 17.741.353/0001-45; 2. **MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 10.923.326/0001-44; 3. **FORTALCON FORTALEZA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 23.594.906/0001-87. Após a entrega dos envelopes e o registro das empresas participantes, o Presidente da Comissão recebeu os documentos de credenciamento dos representantes das empresas e após a análise foram consideradas credenciadas as empresas: **MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, neste ato, representada legalmente pelo Sr. José Carneiro da Costa Neto, inscrito no CPF sob o nº 623.282.633-72; **FORTALCON FORTALEZA CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato, representada pelo Sr. Jeová Rocha de Souza, inscrito no CPF nº 214.080.843-68; **PRADA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, neste ato, representada pela Sra. Amália Silva Barros, inscrito no CPF nº 018.884.573-92. Superada esta etapa, a Comissão tomou, imediatamente, as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo presente. Analisada toda documentação apresentada constatou-se que a empresa **PRADA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** não comprovou as parcelas mais relevantes exigidas nos itens 4.2.4.3.1, 4.2.4.3.2 e 4.2.4.3.3 do edital referente à Certidão de Acervo Técnica do Engenheiro responsável pela empresa, e a proponente **MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** apresentou prova de certidão de registro e quitação do engenheiro Antonio Adalberto Sobreira Cavalcante junto ao CREA com prazo de validade (até 31/04/2021) vencido para a data de realização da licitação, não apresentou prova de registro e inscrição do responsável técnico Guilherme Marques Freira junto ao CREA, não comprovou as parcelas mais relevantes exigidas nos itens 4.2.4.3.1, 4.2.4.3.2 e 4.2.4.3.3 do edital referente a Certidão de Acervo Técnica do Engenheiro responsável pela empresa, e, por último, apresentou o balanço patrimonial de 2019 quando deveria apresentar o de 2020 já exigível conforme legislação e determina a cláusula sexta do ato constitutivo da empresa. Dessa forma, foram declaradas inabilitadas as licitantes **PRADA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e **MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, e foi declarada habilitada a licitante **FORTALCON FORTALEZA CONSTRUÇÕES LTDA** por ter atendido a todos os requisitos de habilitação exigidos no edital. Ato contínuo passou-se à fase de julgamento das propostas de preços. Prosseguindo com o certame, o Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta, que foi analisada e rubricada pela Comissão e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão fez a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida TOMADA DE PREÇO, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo o proponente foi considerado classificado. Dessa forma chegou-se ao seguinte resultado: **FORTALCON – FORTALEZA CONSTRUÇÕES LTDA**, vencedora do objeto licitado com o valor global de **R\$ 728.723,42 (setecentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos)**, de acordo com critérios

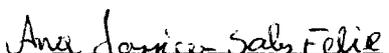
estabelecidos na TOMADA DE PREÇO. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da licitação para os presentes e, questionou aos presentes quanto a intensão de manifestação de recurso ou apontamento contra a decisão tomada e com relação a isso nenhuma manifestação fora apontada pelos presentes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.



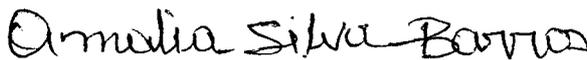
Francisco Rays Alves Barbosa
Presidente da Comissão



Edson Dias do Nascimento
Membro da Comissão



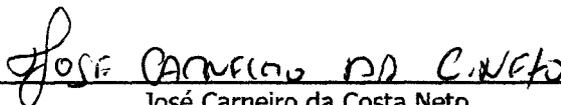
Ana Jéssica Sales Félix
Membro da Comissão



Amália Silva Barros
PRADA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Jeová Rogéria de Souza
FORTALCON FORTALEZA CONSTRUÇÕES LTDA



José Carneiro da Costa Neto
MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI